



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/> E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 2**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2019  
PROCESSO Nº 3417/2019**

Araraquara, 26 de agosto de 2019.

**OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE CARCAÇAS DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS E INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARE PARA GESTÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DOS VEÍCULOS GUINCHO E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE VEÍCULOS.**

Vimos, através deste, tendo em vista pedido de impugnação por parte do Sr. José Ricardo de Souza, em relação ao presente edital, comunicar que deixamos de conhecer a peça impugnatória, vez que foi protocolizada intempestivamente, em total desacordo com o Art. 41 da Lei 8.666/93, o qual reza:

*“Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação**, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (g.n.)*

A data de abertura do presente certame está designada para o dia 26 de agosto de 2019, às 10:30 horas. Computados os dias do feriado municipal, o qual ocorreu nos dias 22 e 23 de agosto, conforme comunicado publicado nos meios de comunicação, inclusive no site do Município, verifica-se que o impetrante protocolizou seu recurso no dia 21 de agosto de 2019, ou seja, último dia útil anterior a abertura do certame, estando, portanto em desacordo com o dispositivo legal.

No mesmo diapasão, a Comissão Permanente de Licitações deixa de conhecer também da manifestação protocolizada pelo Sr. Cezar de Freitas Nunes, no dia 21 de agosto de 2019, tendo em vista sua intempestividade, bem como seu caráter protelatório. As questões suscitadas pelo impetrante no novo guichê foram esclarecidas quando da resposta de sua impugnação, constantes do guichê 068.712/2019.

Atenciosamente

**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente